



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, RG nº 4.086.763-5, resolvem aditar o contrato de serviços serviço de Banco de Preços, n.º 03/2015, firmado entre ambos em 09 de março de 2015, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Dispensa de Inexigibilidade nº 1/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **22/02/2018**, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Section header or title, faintly visible in the center of the page.

Second block of faint, illegible text, appearing as a paragraph or list item.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a sub-section or detailed point.

Fifth block of faint, illegible text, occupying a significant portion of the lower half of the page.

Sixth block of faint, illegible text, appearing as a concluding paragraph or note.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or reference information.



PREFEITURA MUNICIPAL

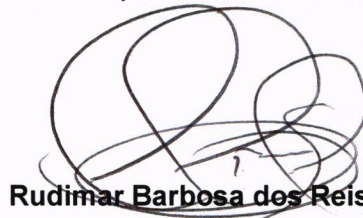
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – CONTRATANTE


Rudimar Barbosa dos Reis

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda – Contratada


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica - responsável pelo acompanhamento do contrato





ALABAMA STATE UNIVERSITY
TUSCALOOSA, ALABAMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ sob n.º. 00.545.887/0001-01

Rua 21 De Abril, 196, - CEP: 86185-560 - Bairro: Jardim União, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 005 - Lote 005	1	6822	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford		HR	162,00	16,00	2.592,00	
LOTE: 005 - Lote 005	2	6823	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Ford		UN	1,00	37.800,00	37.800,00	
LOTE: 008 - Lote 008	1	6828	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz		HR	627,00	11,00	6.897,00	
LOTE: 008 - Lote 008	2	6829	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Mercedes Benz		UN	1,00	56.800,00	56.800,00	
LOTE: 011 - Lote 011	1	6812	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas		HR	600,00	1,00	600,00	
LOTE: 011 - Lote 011	2	6813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas		UN	1,00	99.300,00	99.300,00	
LOTE: 012 - Lote 012	1	6834	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas		HR	35,00	84,00	2.940,00	
LOTE: 012 - Lote 012	2	6835	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	6.500,00	6.500,00	
TOTAL								213.429,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 9/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA

CNPJ sob n.º. 04.518.620/0001-78

Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	6814	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet		HR	242,00	27,00	6.534,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	6815	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Chevrolet		UN	1,00	28.000,00	28.000,00	
LOTE: 010 - Lote 010	1	6832	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota		HR	43,00	10,00	430,00	
LOTE: 010 - Lote 010	2	6833	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Toyota		UN	1,00	4.500,00	4.500,00	
TOTAL								39.464,00	

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3/2015.

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n.º 563.691.409-10 e a empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, n.º 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

OBJETO: Prestação de serviços de Banco de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 22/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/02/2017.

JUSTIFICATIVA**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – repasse ao terceiro setor – Termo de Colaboração

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA – APAE

CNPJ: 02.760.250/0001-55

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 925 – Nova Santa Bárbara-PR

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 019 - Lote 019	1	6846	FUNILARIA, PINTURA E SOLDA Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas	HR		300,00	29,00	8.700,00
TOTAL								8.700,00

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

OBJETO: Prestação de serviços de Banco de Preços.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 22/02/2018.**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.**RECURSOS:** Secretaria de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 23/02/2017.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2017 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DAATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.**BENEFICIÁRIA DAATA:** I. SCANAVACCA & CIA. LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 68.839.315/0001-60

BR 369 KM 88, S/N - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	6836	RETIFICA DE BOMBA INJETORA Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		HR	129,00	119,00	15.351,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	6837	Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	6840	RETIFICA DE MOTORES A ALCOOL, GASOLINA E FLEX Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ALCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem)		HR	300,00	60,00	18.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	6841	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ALCOOL, GASOLINA E FLEX		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								85.351,00

LOTE: 004 - Lote 004	1	6842	SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço de mão de obra de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões					
LOTE: 016 - Lote 016	2	6843	Fornecimento de peças de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões					
TOTAL								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DAATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.**BENEFICIÁRIA DAATA:** MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 10.253.804/0001-56

Rua Vicente Feijó, 180 - CEP: 86079020 - B. Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	6816	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Iveco Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Iveco					
LOTE: 002 - Lote 002	2	6817	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Iveco					
LOTE: 006 - Lote 006	1	6824	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV					
LOTE: 006 - Lote 006	2	6825	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo AMV					
LOTE: 009 - Lote 009	1	6830	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault					
LOTE: 009 - Lote 009	2	6831	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Renault					
LOTE: 018 - Lote 018	1	6845	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Pesados Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Pesados: Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus e Maquinas Pesadas					
TOTAL								



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

Aos 07 dias do mês de abril de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 01/2015, numeradas do nº 071 ao nº 087, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2018

Proposta nº 1.583/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

A/C: ELAINE CRISTINA LUDITK

Esta proposta comercial da empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, tem por objetivo apresentar os benefícios e condições para a contratação do Banco de Preços, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação:

- Especificação técnica do objeto ou serviço;
- Elaboração do termo de referência;
- Pesquisa e comparação de preços;
- Auxílio na localização de fornecedores por Região e Estado;
- Mapa de comprovação de competitividade decreto 8.538/15;
- Módulo para a composição de preços de serviços terceirizados.

Com mais de 7 anos de experiência o Banco de Preços é o único no mercado que atende a todas as instruções e orientações normativas sobre pesquisas e cotações de preços.

1. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA

- Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS
- Treinamento ilimitado e sem custo adicional aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "software" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.
- Nossos treinamentos e suportes técnicos poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 9h e 18h de segunda a quinta - feira, às sextas -feiras de 09:00 às 17:00, durante a vigência do contrato.
- Desconto especial em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa atender aos princípios da Eficiência, Legalidade, Transparência e Objetividade, o Banco de Preços possibilita a melhora no processo de contratação pública, pois otimiza a atuação dos agentes, atribui confiabilidade às informações e padroniza os procedimentos.

- Conteúdo: Resultados de licitações adjudicadas e homologadas que é apurado diariamente por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade.
- Pesquisa: Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Preços com atualização diária.
- Fonte de pesquisa: Compras Governamentais, Licitações- E, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo- BEC, Sites de Domínio Amplo, BPS, Sinapi e cotação direta com o fornecedor.
- Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, período, UF, Região, Cidade, código de UASG, Nº do pregão, CNPJ do fornecedor, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.
- A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos.
- Sistema de elaboração da especificação do objeto - Interativo.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint text. The text is illegible due to low contrast and blurriness.

- Mapa de fornecedores - Com filtros regionais.
- Sistema de elaboração do termo de referência - (Modelo AGU).
- Declaração de competitividade da LC 123 - ME/EPP.
- Painel de negociação com fornecedor.
- Levantamento indicativo de inexigibilidade.
- Cotação Segura - Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados.
- Módulo de terceirização - Modelos de planilhas de custo de serviços terceirizados.

3. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Produto	Usuários	Vlr. Unitário	Vlr. Investimento
Licença de Uso Completa	1	7.990,00	5.990,00

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 365 dias a partir da liberação da senha

5. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.
- Não é possível fazer login simultâneo.

6. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- I. Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- II. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- III. Instrução Normativa Nº 3 de 20 de Abril de 2017, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV. Acórdão 1445/15- TCU/Plenário.

7. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho ou autorização de fornecimento a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, IE - 90547068-01, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar.
- Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná. As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Banco do Brasil
AG.1622-5
Conta: 464-2

8. VALIDADE DA PROPOSTA: 08/03/2018

Atenciosamente,
Rubiane Lisboa
Consultor Comercial



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/02/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 3/2015.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 3/2015, firmado com a empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95, decorrente do Processo de Inexigibilidade n.º 1/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Banco de Preços. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditz dos Santos
Setor de Licitações

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07797967/0001-95
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia: N P EVENTOS E SERVICOS
Endereço: R LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CJ 301 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020612342931652455

Informação obtida em 22/02/2018, às 08:38:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

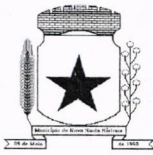
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:34 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **6B10.4808.8316.E23C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 22/02/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)**, o contrato n° 3/2015, firmado com a empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95, decorrente do Processo de Inexigibilidade n.º 1/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Banco de Preços.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 380.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630;

1640; 1650; 1660; 1670;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160; 2170.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630;

2640; 2650; 2655;

002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

094

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3000.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3340;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3580.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 22/02/2018.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015
REF: INEXIGIBILIDADE N.º 1/2015

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 3/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Banco de Preços, firmado com a empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com vencimento em **22/02/2018**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Trata-se de aditivo contratual de prazo, referente ao contrato administrativo nº 03/2015, por mais 12 (doze) meses, celebrado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para serviços de banco de dados.

Justifica-se a prorrogação do prazo pela economicidade em manter vigentes as cláusulas de contrato celebrado em 2015. Da celebração do contrato original até o momento os preços se mantêm os mesmos, o que representa grande vantagem econômica à Administração.

Corroborando, os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e sempre observaram as cláusulas contratuais e disposições legais, sendo necessária e útil ao Poder Público a manutenção dos serviços.

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2018.


ERIC KONDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, RG nº 4.086.763-5, resolvem aditar o contrato de serviços serviço de Banco de Preços, n.º 3/2015, firmado entre ambos em 09 de março de 2015, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **21/02/2019**, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender a solicitação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text near the bottom of the page.

REVERSE SIDE OF DOCUMENT
Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through or a footer.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Rudimar Barbosa dos Reis

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda – Contratada

Mônica Maria Proença Martins da ConceiçãoRepresentante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento do
contrato

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 551



PHYSICS 551

PHYSICS 551



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1182 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 2/2018

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3/2015

REF.: Dispensa de Licitação n.º 3/2018.

REF. Processo de Inexigibilidade n.º 001/2015.

PARTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.812.159/0001-43, com sede na Rua Jorge Barros, 1380 - CEP: 86420000 - Bairro: Centro, Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Aparecido Marques.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95.

Objeto: Contrato de serviços serviço de Banco de Preços.

Contrato Original n.º 3/2015

OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos.
VALOR: R\$ 6.950,00, (seis mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/04/2018.

Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 21/02/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

Recursos: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

Secretarias: Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2018.

Data de assinatura do termo de aditivo: 22/02/2018

RESOLUÇÃO CMDCA/ NSB N° 002/2018

SUMULA: Dispõe sobre Plano de Ação referente a Deliberação n.º 095/2017 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 710/2014, Considerando a deliberação da 10ª reunião/ extraordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, aprova: PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL MODALIDADE AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa), referente a Deliberação n.º 095/2017- CEDCA/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação,

Nova Santa Bárbara, 22 de Fevereiro de 2018.

Cleberson Giovani da Rocha Pereira
Presidente do CMDCA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8.666/93

Processo Administrativo: 05/2018
Dispensa de Licitação: 05/2018
Função Programática: 10.001.17.122.0450.2037
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, em adquirir o produto ou serviço:

- 01 (uma) Impressora HP Laserjet modelo M426DW Multifunção.

Em considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8666/93, tendo em vista o valor cobrado pela aquisição do Produto (01 Impressora HP Laserjet modelo M426DW Multifunção) não atinge o limite em que se exige licitação, AUTORIZO a aquisição deste Produto da Empresa: André Luglio dos Santos - ME, no valor de R\$=2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais).

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2018.

Gerson Nogueira Junior
Diretor do SAMAE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



de 2018

Edição: 1527

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 9/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 21/02/2018.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Em virtude de erro de digitação na Portaria nº 05/2018 de 01/02/2018 que concede licença a Nivaldir Silvestre, publicado no Diário Oficial do Município na data 01/02/2018 e no jornal a Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, em data de 04/02/2018, o seguinte:

ONDE SE LÊ: Compreendida entre o período de 29 de Janeiro de 2018 a 27 de Março de 2018.

LEIA-SE: Compreendida entre o período de 29 de Janeiro de 2018 a 27 de Fevereiro de 2018.

Nova Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015

REF. Processo de Inexigibilidade Nº 0017/2015

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Contrato de serviços serviço de Banco de Preços.

Contrato Original nº 3/2015

Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 21/02/2019.

Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretarias: Secretarias Municipais.

Data de assinatura do termo de aditivo: 22/02/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018

REF.: Dispensa de Licitação nº 3/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.159/0001-43, com sede na Rua Jorge Barros, 1380 - CEP: 86420000 - Bairro: Centro, Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Aparecido Marques.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos.

VALOR: R\$ 6.950,00, (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/04/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2018.

PORTARIA N.º 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 113 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara; CONCEDER:

Art. 1º - A Sra. LUCIANA APARECIDA VALIM DE LIMA, ocupante do cargo de Professora de 1º ou 2º graduação (20h) de matrícula nº 0001.0001.0001.0001.

a

il de

o da

ando

l de

lios

reira

tico

ado

nas

elo

B

nhã

ião

i, e

de

pio

da

is -

via

116

ne

pio

da

de

e

JO,

hor
Lic
PR
Aq
Ins
con
é s
wwLici
real
em:
MA
sed
205
Ala:

Mem

L

2

Nov

N

ALE

AUF

08.3

AVA

C

Alex

pela

A

066

DE:

rem

nº 0

A

cont

E

feve

O

e as

Ar

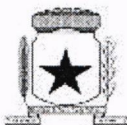
venc

conf

Al

M

Lima



PREFEITURA MUNICIPAL

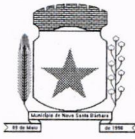
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 01/2015, numeradas do nº 088 ao nº 101, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

102

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2.019.

De: **Procuradora Jurídica**

Para: **Setor de Licitação e Contratos**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 3/2015**

Solicito que seja aditado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 3/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Banco de Preços, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração

Faint text block in the upper middle section.



Faint text block below the central image.

A larger block of faint text in the middle section of the page.

A block of faint text in the lower middle section.

Faint text block near the bottom of the page.

Faint text block near the bottom of the page.

Faint text at the very bottom of the page.

Curitiba, 1 de Fevereiro de 2019

Proposta nº 4.276/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

A/C: ELAINE CRISTINA LUDITK

Esta proposta comercial da empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, tem por objetivo apresentar os benefícios e condições para a contratação do Banco de Preços, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação:

- Especificação técnica do objeto ou serviço;
- Elaboração do termo de referência;
- Pesquisa e comparação de preços;
- Auxílio na localização de fornecedores por Região e Estado;
- Mapa de comprovação de competitividade decreto 8.538/15;
- Módulo para a composição de preços de serviços terceirizados.

Com mais de 7 anos de experiência o Banco de Preços é o único no mercado que atende a todas as instruções e orientações normativas sobre pesquisas e cotações de preços.

1. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA

- Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS
- Treinamento ilimitado e sem custo adicional aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "software" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.
- Nossos treinamentos e suportes técnicos poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 9h e 18h de segunda a quinta - feira, às sextas -feiras de 09:00 às 17:00, durante a vigência do contrato.
- Desconto especial em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa atender aos princípios da Eficiência, Legalidade, Transparência e Objetividade, o Banco de Preços possibilita a melhora no processo de contratação pública, pois otimiza a atuação dos agentes, atribui confiabilidade às informações e padroniza os procedimentos.

- Conteúdo: Resultados de licitações adjudicadas e homologadas que é apurado diariamente por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade.
- Pesquisa: Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Preços com atualização diária.
- Fonte de pesquisa: Compras Governamentais, Licitações- E, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo- BEC, Sites de Domínio Amplo, BPS, Sinapi e cotação direta com o fornecedor.
- Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, período, UF, Região, Cidade, código de UASG, Nº do pregão, CNPJ do fornecedor, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.
- A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos.
- Sistema de elaboração da especificação do objeto - Interativo.

Banco de Preços

Telefone: (41) 3778-1830
contato@bancodeprecos.com.br
www.bancodeprecos.com.br

Rua Lourenço Pinto, 196
2º Andar - Centro -
Curitiba/PR

Um produto do

NEGÓCIOS PÚBLICOS
GRUPO

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or page number.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a letter or document.

Second section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third section of faint, illegible text, possibly a closing or signature area.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.

- Mapa de fornecedores - Com filtros regionais.
- Sistema de elaboração do termo de referência - (Modelo AGU).
- Declaração de competitividade da LC 123 - ME/EPP.
- Levantamento indicativo de inexigibilidade.
- Cotação Segura - Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados.
- Módulo de terceirização - Modelos de planilhas de custo de serviços terceirizados.

3. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Produto	Licenças	Usuários	Vlr. Unitário	Vlr. Investimento
Licença Banco de Preços	1 Licença(s)	2	7.990,00	5.990,00

» **Cortesia:** 01 LICENÇA.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12 meses a partir da liberação da senha

5. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.
- Não é possível fazer login simultâneo.

6. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- I. Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- II. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- III. Instrução Normativa Nº 3 de 20 de Abril de 2017, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV. Acórdão 1445/15- TCU/Plenário.

7. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho ou autorização de fornecimento a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, IE - 90547068-01, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar.
- Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná. As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Banco do Brasil
AG.1622-5
Conta: 464-2

8. VALIDADE DA PROPOSTA: 03/09/2019

Atenciosamente,
Thalita Heloisa Ferreira
Consultor Comercial



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015
REF: INEXIGIBILIDADE N.º 1/2015

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 3/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Banco de Preços, firmado com a empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com vencimento em **21/02/2019**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93, para atender à solicitação da Secretaria de Administração.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 011/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 003/2015

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 003/2015, que tem por objeto a contratação de serviço para utilização do Banco de Preços, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de prorrogação do contrato, na previsão constante na cláusula sexta do contrato, bem como por se entender como serviço de natureza continuada, por ser essencial no desenvolvimento do setor de compras, servindo de base para formação de preços para abertura dos processos licitatórios.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração



prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal da pasta. Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Importante observar que com o presente aditamento, já estará se perfazendo 60 (sessenta) meses, portanto deverão estar sendo adotadas providências legais para nova contratação, antes de expirado o prazo do aditivo.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carmen Cortez Wilcken', is positioned above the printed name.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/02/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 3/2015.**

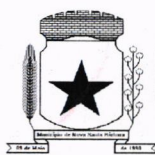
Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 3/2015, firmado com a empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, decorrente do Processo de Inexigibilidade n.º 1/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Banco de Preços. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 11/02/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)**, o contrato n° 3/2015, firmado com a empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95, decorrente do Processo de Inexigibilidade n.º 1/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Banco de Preços.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1300.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610;

1620; 1630; 1640; 1650;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2140; 2150; 2160.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630;

2640; 2650;

002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

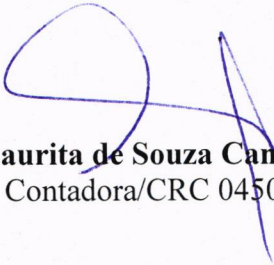
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2980.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3070;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3290;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3530.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 11/02/2019.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07797967/0001-95
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia: N P EVENTOS E SERVICOS
Endereço: R LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CJ 301 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020207191973495111

Informação obtida em 11/02/2019, às 15:19:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

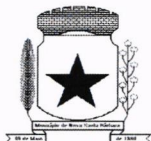
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:03 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2019.
Código de controle da certidão: **5C49.878A.FB4C.0091**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, RG nº 4.086.763-5, resolvem aditar o contrato de serviços serviço de Banco de Preços, nº 3/2015, firmado entre ambos em 09 de março de 2015, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

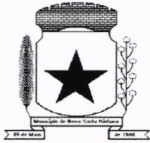
O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **20/02/2020**, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender a solicitação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150. 03 –



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Administração; 001 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370. 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública; 001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública; 06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 510. 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 003 – Departamento de Agricultura; 20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1300. 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro; 12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2140; 2150; 2160. 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650; 002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS; 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2980. 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3070; 002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3290; 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3530.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Rudimar Barbosa dos Reis

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda – Contratada

Sara Medero Correia Bittencourt

Representante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento
do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1420 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/02/2019 às 07h59min do dia 27/02/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 27/02/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/02/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 80.093,69 (oitenta mil, noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/02/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2018

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3/2015

REF. Processo de Inexigibilidade n° 001/2015.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95.

Objeto: Contrato de serviços serviço de Banco de Preços.

Contrato Original n° 3/2015

Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 20/02/2020.

Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretarias: Secretarias Municipais.

Responsável Jurídico: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

Data de assinatura do termo de aditivo: 12/02/2019

PORTARIA N° 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, para fins do contido no Art. 2º, XI, da Lei n°13.019/14;

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR as pessoas a seguir para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no intuito de monitorar e avaliar parceria a ser celebrada entre Município de Nova Santa Bárbara e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE, Termo de Fomento n° 01/2019.

Art.2º – NOMEAR os Senhores:

- **Presidente:** Cristiane Inacio Rezende, CI/RG n° 7.224.934-8;
- **Relator:** Rosa Lumie Tashima Bignardi CI/RG n° 3.927.598-8;
- **Secretário:** Lucio Alberto dos Reis, CI/RG n° 8.985.037-1.

Art.3º – DETERMINAR que os membros da referida Comissão monitorem e avaliem a parceria em questão, nos termos do que determina a Lei n° 13.019/14.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC.SERASA--
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transoarencaoparana.com.br/doensb/>